Of.n°85/Gab/93 Presidente Lucena, 17 de março de 1993

Ref.Of.n°27/CMV/93-Ver.Renato José Schneider

 Senhor Presidente

 Em resposta ao ofício supra, informamos a Vossa Senhoria, para conhecimento do Vereador solicitante, o que segue:

* A estrada do entroncamento na divisa com o Município de Lindolfo Collor em direção a Nova Vila, foi devidamente patrolada. Cabe ressaltar que esta é uma importante via coletora da produção leiteira e de transporte de funcionários de indústrias;
* Segue, outrossim, conforme solicitação de esclarecimentos do nobre edil, o Mapa do Município, para verificação das divisas. E, também, cópia da Lei Estadual, 9626, onde estão estabelecidos os limites do Município;
* Informamos, também, que ainda não temos posição definitiva sobre a questão de levar pessoas a Porto Alegre. Os casos de maior urgência devem ser encaminhados ao Secretário da Saúde e Ação Social, Sr. Belsino Maurer.